

## ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO 02/2014 – CPL/SEBRAE/PI

Ilmo Sr. ULYSSES GONÇALVES NUNES DE MORAES  
Superintendente em exercício do SEBRAE/PI

O Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitações, constituída e nomeada através de sua Portaria nº 001/2014, datada de 20 de janeiro do corrente ano, no uso de suas atribuições, vem solicitar sua atenção e ratificação para as decisões abaixo elencadas, relativas ao processo licitatório 017/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014 – SEBRAE/PI, nos seguintes termos:

### 1. DOS FATOS

No dia primeiro de agosto do ano de dois mil e catorze, em sessão pública realizada na sede do SEBRAE/PI, o Presidente juntamente com os demais membros da Comissão Permanente de Licitações, procederam o recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação para Contratação de pessoa jurídica especializada para Promover a organização e coordenação da oferta de produtos do turismo de lazer, esportivo e cultural, a partir da integração entre o trade turístico da região e as instituições representativas desses segmentos responsáveis pela atração dos fluxos turísticos, apoiando e promovendo a comercialização dos produtos turísticos da Rota das Emoções, para atender às demandas do SEBRAE/PI, conforme Edital do Pregão nº 12/2014, e seus anexos. A licitação em questão tem por objeto:

#### 1.1 OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada para Promover a organização e coordenação da oferta de produtos do turismo de lazer, esportivo e cultural, a partir da integração entre o trade turístico da região e as instituições representativas desses


SEBRAE/PI  
Serviço de Apoio as Micro e  
Pequenas Empresas do Piauí

Av. Campos Sales, 1046  
Cep: 64000-300  
Teresina – PI

Telefone: (86) 3216-1300  
Fax: (86) 3216-1390  
[www.pi.sebrae.com.br](http://www.pi.sebrae.com.br)



segmentos responsáveis pela atração dos fluxos turísticos, apoiando e promovendo a comercialização dos produtos turísticos da Rota das Emoções, para atender às demandas do SEBRAE/PI.

Durante a sessão de abertura do certame, compareceram 04 empresas interessadas na prestação dos serviços: **RADICAL PRODUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, X BRASIL COMUNICAÇÃO, CONSULTORIA E EVENTOS LTDA, HÁBIL PRODUÇÕES, EVENTOS E TURISMO LTDA e BLR PRODUÇÕES E EVENTOS ME.**

As quatro licitantes credenciaram representantes para a participação no certame. Os representantes apresentaram perante o Presidente da CPL o anexo II – Termo de Declaração, parte integrante do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014 – SEBRAE/PI** onde declaram expressamente que:

*I) Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação;*

*II) Examinamos cuidadosamente o PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014 – SEBRAE/PI e seus ANEXOS, estamos cientes e aceitamos todas as suas condições e a elas desde já nos submetemos; (...)*

*(grifamos)*

O certame transcorreu sem maiores complicações. Em seguida foram abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS. Após análise e aceite das PROPOSTAS feitas pelo Gerente da UACCS, deu-se início a fase de lances verbais as propostas das seguintes empresas: HÁBIL PRODUÇÕES, EVENTOS E TURISMO LTDA, com o valor de R\$ 381.224,98 (trezentos e oitenta e um mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos); RADICAL PRODUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, com o valor de R\$ 509.737,00 (quinhentos e nove mil setecentos e trinta e sete reais), que foi classificada manualmente por manifestar interesse em ofertar lance e X BRASIL

SEBRAE/PI  
Serviço de Apoio às Micro e  
Pequenas Empresas do Piauí

Av. Campos Sales, 1046  
Cep: 64000-300  
Teresina – PI

Telefone: (86) 3216-1300  
Fax: (86) 3216-1390  
[www.pi.sebrae.com.br](http://www.pi.sebrae.com.br)

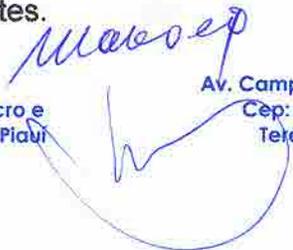


COMUNICAÇÃO, CONSULTORIA E EVENTOS LTDA, com o valor de R\$ 532.490,00 (quinhentos e trinta e dois mil quatrocentos e noventa reais), que foi classificada manualmente por manifestar interesse em ofertar lance. As classificações manuais foram feitas com base na faculdade contida no item 7.3.6.1. Dando continuidade ao certame, foram convidados os representantes das empresas a fazerem seus lances. Após sucessivos lances os preços foram reduzidos para os seguintes: RADICAL PRODUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, com o valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais); HÁBIL PRODUÇÕES, EVENTOS E TURISMO LTDA, com o valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais); X BRASIL COMUNICAÇÃO, CONSULTORIA E EVENTOS LTDA, com o valor de R\$ 380.500,00 (trezentos e oitenta mil quinhentos reais). A classificação foi apurada após lances e utilização pela licitante HÁBIL PRODUÇÕES, EVENTOS E TURISMO LTDA dos benefícios da Lei Complementar 123/2006. A seguir foi aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da empresa HÁBIL PRODUÇÕES, EVENTOS E TURISMO LTDA para análise e verificação. Observou-se que a certidão do FGTS esta vencida, por solicitação do representante da empresa o Pregoeiro concedeu à licitante HÁBIL PRODUÇÕES, EVENTOS E TURISMO LTDA o prazo previsto na Lei Complementar 123/2006 para regularizar sua situação junto ao FGTS e a empresa foi considerada habilitada. O Pregoeiro julgou vencedora do Item nº 01 à empresa HÁBIL PRODUÇÕES, EVENTOS E TURISMO LTDA, com o valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais). O representante da licitante X BRASIL COMUNICAÇÃO, CONSULTORIA E EVENTOS LTDA manifestou interesse em interpor recurso com a seguinte motivação: "questiono o atestado de capacidade técnica, por que os eventos são dos calendários locais e nacionais". A representante da licitante RADICAL PRODUÇÕES E CONSULTORIA LTDA manifestou interesse em interpor recurso com a seguinte motivação: "a licitante HABIL não apresentou atestado de capacidade técnica expedido pelo SEBRAE como exige o edital no item 8.1.6. e não possui em seu contrato social a atividade de organização de eventos esportivos". O Pregoeiro concedeu o prazo de recurso aos licitantes.

SEBRAE/PI  
Serviço de Apoio as Micro e  
Pequenas Empresas do Piauí

Av. Campos Sales, 1046  
Cep: 64000-300  
Telesina - PI

Telefone: (86) 3216-1300  
Fax: (86) 3216-1390  
www.pi.sebrae.com.br



De forma tempestiva foram apresentados: recurso administrativo pela empresa RADICAL PRODUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, doravante denominada abreviadamente de RECORRENTE e contrarrazões pela parte interessada HÁBIL PRODUÇÕES, EVENTOS E TURISMO LTDA denominada abreviadamente de RECORRIDA.

Destacamos também que a licitante HÁBIL PRODUÇÕES, EVENTOS E TURISMO LTDA apresentou a CPL a proposta de preços adequada após o resultado da fase de lances e que no uso de suas atribuições a CPL em parceria com o Gerente da UACCS promoveu diligência no endereço da licitante HÁBIL PRODUÇÕES, EVENTOS E TURISMO LTDA.

A Licitante X BRASIL COMUNICAÇÃO, CONSULTORIA E EVENTOS LTDA não apresentou recurso administrativo e declinou oficialmente de sua proposta de preços em documento enviado a CPL.

## 2. ANÁLISE DO RECURSO ADMINISTRATIVO

A licitante interessada RADICAL PRODUÇÕES E CONSULTORIA LTDA contesta a classificação da empresa HÁBIL PRODUÇÕES, EVENTOS E TURISMO LTDA como vencedora da licitação e apresenta seus argumentos baseados na análise dos atestados de capacidade técnica e do cartão CNPJ. A Recorrente em meio aos seus argumentos alega:

- a) Quanto ao CNPJ: afirma que a RECORRIDA não possui expertise explícita para a organização de eventos esportivos.

### ANALISE DA ALEGAÇÃO



SEBRAE/PI  
Serviço de Apoio as Micro e  
Pequenas Empresas do Piauí



Av. Campos Sales, 1046  
Cep: 64000-300  
Teresina - PI

Telefone: (86) 3216-1300  
Fax: (86) 3216-1390  
[www.pi.sebrae.com.br](http://www.pi.sebrae.com.br)



Observamos que a alegação é improcedente e carece de amparo legal ou previsão no edital.

b) Quanto aos atestados de capacidade técnica:

*Não bastasse o acima exposto, a licitante vencedora, assim como a empresa classificada em terceiro lugar X BRASIL COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, também não apresentaram a documentação exigida no item 8.1.6 - Qualificação técnica - do edital, qual seja:*

*"a. Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecidos por clientes (empresas públicas e privadas), inclusive do próprio Sistema SEBRAE, comprovando a qualidade na prestação do serviço e o número de funcionários em cada um. Os atestados devem informar, necessariamente, nome, telefone, e cargo do responsável pelas informações atestadas e ser emitido em papel."(grifo nosso)*

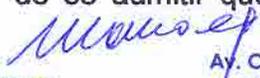
*A empresa vencedora, HÁBIL PRODUÇÕES e a X BRASIL, apresentaram atestados de natureza diferente da estipulada. Nenhum deles provinha do Sistema SEBRAE, ou seja, um dos princípios que regem o processo licitatório, foi violado, qual seja, o PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (Edital), senão vejamos.*

## ANALISE DA ALEGAÇÃO

Observamos que a alegação é improcedente e carece de amparo legal ou previsão no edital. A interpretação feita pela licitante é equivocada e sem nexo. Não é permitido ao SEBRAE/PI promover licitação com universo de licitantes previamente delimitados. Não há de se admitir que atestados de capacidade técnica sejam aceitos

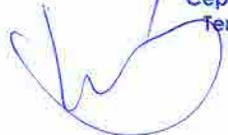


SEBRAE/PI  
Serviço de Apoio as Micro e  
Pequenas Empresas do Piauí



Av. Campos Sales, 1046  
Cep: 64000-300  
Teresina - PI

Telefone: (86) 3216-1300  
Fax: (86) 3216-1390  
[www.pi.sebrae.com.br](http://www.pi.sebrae.com.br)



ALB

apenas se emitido por determinado grupo ou sistema. A interpretação da expressão "inclusive" feita pela RECORRENTE é equivocada. O Edital utilizou tal expressão para ratificar que seriam aceitos atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, como preceituam os normativos correlatos de forma geral, até mesmo atestado emitido por integrantes do Sistema SEBRAE. Desta forma a alegação é improcedente.

### 3. ANÁLISE DA CONTRARRAZÃO

Analisando a contrarrazão apresentada pela licitante **HÁBIL PRODUÇÕES, EVENTOS E TURISMO LTDA- ME** "vem interpor RECURSO ADMINISTRATIVO buscando a reforma do *decisum*. Conforme está consignado no referido recurso interposto, a Defendente não atendeu exigências editalícias.

É da lavra da Recorrente "XBRASIL COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA E EVENTOS LTDA e RADICAL PRODUÇÕES E CONSULTORIA LTDA ", que a licitação tem por objetivo:

**"permitir que a Administração Pública contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, considerando aspectos relacionados à capacidade técnica e econômica-financeira do licitante, à qualidade do produto e ao valor do objeto, selecionando, portanto, a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública".**

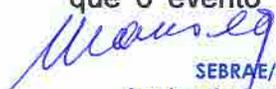
O recurso apresentado pela empresa X BRASIL COMUNICAÇÃO, CONSULTORIA E EVENTOS LTDA questionou os atestados da Hábil Produções, pois os eventos realizados por ela não estão no calendário local e nem nacional.

AO EDITAL:

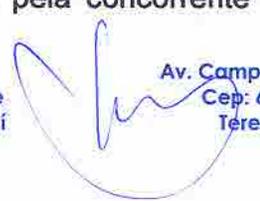
#### 8.1.6 Qualificação Técnica

- a. Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecidos por clientes (empresas públicas e privadas), inclusive do próprio Sistema SEBRAE, comprovando a qualidade na prestação do serviço e o número de funcionários em cada um. Os atestados devem informar, necessariamente, nome, telefone, e cargo do responsável pelas informações atestadas e ser emitido em papel timbrado da declarante;

Não esta mencionada em nenhum momento que o(s) atestado(s) tenha a certificação de que o evento realizado pela concorrente esteja no calendário nacional e muito menos



SEBRAE/PI  
Serviço de Apoio as Micro e  
Pequenas Empresas do Piauí



Av. Campos Sales, 1046  
Cep: 64000-300  
Teresina - PI

Telefone: (86) 3216-1300  
Fax: (86) 3216-1390  
[www.pi.sebrae.com.br](http://www.pi.sebrae.com.br)



nacional. (grito nosso).

#### ANÁLISE DA ALEGAÇÃO

As alegações contidas nas contrarrazões são aceitáveis, visto que o recurso administrativo apresentado pela RECORRENTE foi indeferido.

Adicionalmente a RECORRENTE, enviou documento à CPL declinando de sua proposta e abandonando o certame.

#### 4. ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

Analisados recurso e contrarrazão a CPL passa a analisar a aceitabilidade da proposta de preços, bem como relatar o resultado da diligência junto à licitante **HÁBIL PRODUÇÕES, EVENTOS E TURISMO LTDA- ME**:

##### a) DA PROPOSTA DE PREÇOS

Após a fase de lances a licitante **HÁBIL PRODUÇÕES, EVENTOS E TURISMO LTDA- ME** adequou sua proposta de preços do valor original para o valor final de R\$ 370.000,00.

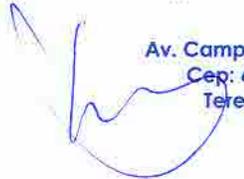
A proposta final apresentada contém, porém falhas e discrepâncias que configuram afronta ao item 6.4 do Edital na forma a saber:

##### a) Cobrança de itens não previstos no Edital, conforme recortes abaixo:

Descrição	Valor	Valor
Contribuição e sinalização na pista do Auto Cross	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Extra		R\$ 2.000,00
TAXAS ADMINISTRATIVAS		R\$ 6.000,00

O item 6.1, alínea "f" do Edital pede que todos os custos sejam declarados como inclusos. Além disto, observamos que o Edital, ao ser reformulado, excluiu tais itens da licitação.

  
SEBRAE/PI  
Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Piauí

  
Av. Campos Sales, 1046  
Cep: 64000-300  
Teresina - PI

Telefone: (86) 3216-1300  
Fax: (86) 3216-1390  
www.pi.sebrae.com.br



Desta forma, a proposta corrigida é incompreensível e inaceitável visto que cobra do SEBRAE/PI além de taxas administrativas e o item Extra.

O Edital foi suspenso e reformulado, pois a planilha original não podia prosperar, visto que a própria Corte de Contas já se pronunciou contra esta prática, em acórdão direcionado ao Sistema SEBRAE na forma, a saber:

ACÓRDÃO N.º 1.092/2011 - TCU – 1.ª CÂMARA

1. Processo n.º TC-021.805/2008-8 (PRESTAÇÃO DE CONTAS - Exercício: 2007).

1.1. Responsáveis:

1.2. Unidade: Sebrae - Dep. Regional/RS - MDIC.

1.6.1. deficiente especificação do objeto da Concorrência n.º 2/Sebrae RS/6, sem a fixação de preços determinados, remunerando-se a contratada mediante taxa de administração, caracterizando regime de "administração contratada", em desacordo com a jurisprudência deste Tribunal (DC-0464-21/00-P);

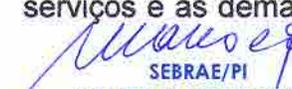
## 5. DA DILIGÊNCIA

Em diligência efetuada pelo Pregoeiro em Companhia do Gerente da UACCS constatou-se que o endereço utilizado pela licitante (Av. Zequinha Freire nº 51 – CEP 64057-200) não existem instalações da referida empresa.

O Representante da empresa alega que o funcionamento da empresa é feito na residência de seu Pai, localizada nas proximidades. A residência foi visitada e observou-se que não existia ali um escritório para atendimento.

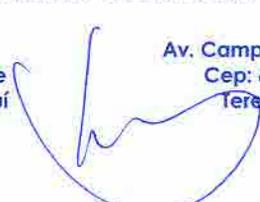
## 6. DO PEDIDO

Face ao exposto, solicitamos ao Diretor Superintendente que se digne CANCELAR o procedimento licitatório, visto que a licitante que cotou o menor preço não apresentou propostas viável nem estrutura física e operacional compatível com os serviços e as demais licitantes declinaram de suas propostas, ocasionando o fracasso do

  
SEBRAE/PI  
Serviço de Apoio as Micro e  
Pequenas Empresas do Piauí

Av. Campos Sales, 1046  
Cep: 64000-300  
Teresina - PI

Telefone: (86) 3216-1300  
Fax: (86) 3216-1390  
www.pi.sebrae.com.br



procedimento.

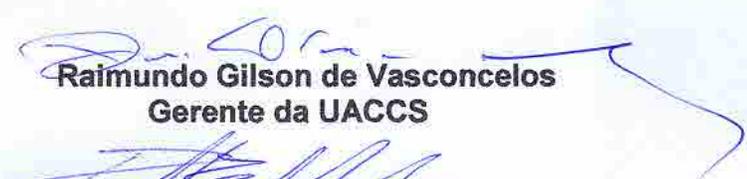
Teresina, 08 de agosto de 2014.

  
**MANOEL RIBEIRO SOARES NETO**  
Pregoeiro/Presidente da CPL

  
**JOSÉ AIRTON VIEIRA**  
Membro da Equipe de Apoio/CPL

  
**JÚLIO DE PAIVA VIEIRA**  
Membro da Equipe de Apoio/CPL

Visto:

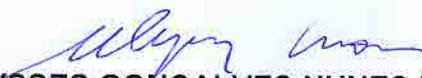
  
**Raimundo Gilson de Vasconcelos**  
Gerente da UACCS

  
**Assessoria Jurídica**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico em todo o seu teor a decisão tomada pela Comissão Permanente de Licitações que decidiu CANCELAR o Processo Licitatório N° 17/2014 - SEBRAE/PI, na modalidade Pregão Presencial N° 12/2014 – SEBRAE/PI, conforme **ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO 02/2014 – CPL/SEBRAE/PI**, datada de oito de agosto do ano de dois mil e catorze, para todos os efeitos legais. Devolvo-o a Comissão Permanente de Licitações para a divulgação da decisão desta Superintendência e demais providências cabíveis e necessárias junto ao processo licitatório.

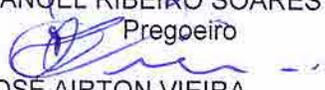
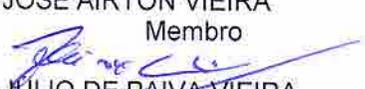
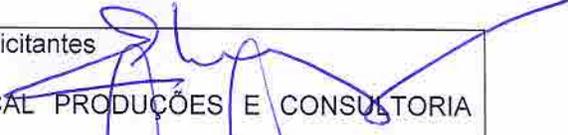
Teresina, 08 de agosto de 2014.

  
**ULYSSES GONÇALVES NUNES DE MORAES**  
Diretor Superintendente em Exercício

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DO RECURSO ADMINISTRATIVO, DAS CONTRARRAZÕES E DA DILIGÊNCIA REALIZADA Nº 02/2014 – CPL/SEBRAE/PI REFERENTE AO PREGÃO Nº 12/2014 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER A ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DA OFERTA DE PRODUTOS DO TURISMO DE LAZER, ESPORTIVO E CULTURAL, A PARTIR DA INTEGRAÇÃO ENTRE O TRADE TURÍSTICO DA REGIÃO E AS INSTITUIÇÕES REPRESENTATIVAS DESSES SEGMENTOS RESPONSÁVEIS PELA ATRAÇÃO FLUXOS TURÍSTICOS, APOIANDO E PROMOVENDO A COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS TURÍSTICOS DA ROTA DAS EMOÇÕES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SEBRAE/PI, CONFORME EDITAL - PROCESSO Nº 17/2014.

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e catorze, às dezesseis horas, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria 001, de 20 de janeiro de dois mil e catorze, no Endereço Avenida Campos Sales, 1046 para DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DO RECURSO ADMINISTRATIVO, DAS CONTRARRAZÕES E DA DILIGÊNCIA REALIZADA Nº 02/2014 – CPL/SEBRAE/PI, para contratação de pessoa jurídica especializada para promover a organização e coordenação da oferta de produtos do turismo de lazer, esportivo e cultural, a partir da integração entre o trade turístico da região e as instituições representativas desses segmentos responsáveis pela atração fluxos turísticos, apoiando e promovendo a comercialização dos produtos turísticos da rota das emoções, para atender as demandas do SEBRAE/PI, conforme edital - processo nº 17/2014 e seus anexos. Presentes o Pregoeiro Manoel Ribeiro Soares Neto, os Membros da Equipe de Apoio, José Airton Vieira e Júlio de Paiva Vieira e os representantes das licitantes: RADICAL PRODUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, BLR PRODUÇÕES E EVENTOS ME, **não compareceu as licitantes:** X BRASIL COMUNICAÇÃO, CONSULTORIA E EVENTOS LTDA, HÁBIL PRODUÇÕES, EVENTOS E TURISMO LTDA. O Pregoeiro deu início à Sessão esclarecendo aos presentes como funciona esta modalidade, os aspectos legais e os procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da Sessão. A seguir foi divulgada a análise do Recurso Administrativo: **CONCLUSÃO:** "Face ao exposto, solicitamos ao Diretor Superintendente que se digne CANCELAR o procedimento licitatório, visto que a licitante que cotou o menor preço não apresentou propostas viável nem estrutura física e operacional compatível com os serviços e as demais licitantes declinaram de suas propostas, ocasionando o fracasso do procedimento. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente a Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes. O Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

<p>Pelo SEBRAE/PI  MANOEL RIBEIRO SOARES NETO Pregoeiro</p> <p> JOSÉ AIRTON VIEIRA Membro</p> <p> JÚLIO DE PAIVA VIEIRA Membro</p>	<p>Pelos licitantes</p> <p> RADICAL PRODUÇÕES E CONSULTORIA LTDA</p> <p> BLR PRODUÇÕES E EVENTOS ME</p>
---	---